



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 001/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 44/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº. 300 CEP: 78.850-000 Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente Valdecir Alventino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 44/2024**, celebrado com a empresa CONSTRUMAIS MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.968.146/0001-54, sediado(a) no Beco Nossa Senhora Aparecida nº, 4 Várzea Grande - Mato Grosso - CEP: 78.110-000 , decorrente do Processo Administrativo 41/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 44/2024, cujo objeto é a Aquisição de Lixeiras de coleta seletivas para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, com vigência anual (12 meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste-MT.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Primavera do Leste, datada e assinada digitalmente.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
DA SILVA:51983168149

Assinado de forma digital por VALDECIR
ALVENTINO DA SILVA:51983168149
Dados: 2024.10.02 11:37:58 -03'00'

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal